



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 1.457/19

Em 19 de dezembro de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.247/19**, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, referente a um trecho da Rua Fumio Miyazi, a Secretaria de Trânsito (Setran) salientou que a implantação de ondulações transversais requer o atendimento a uma série de exigências estabelecidas na Resolução 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Entre essas exigências, encontra-se a necessidade de um índice significativo, registrado em boletins de ocorrência, de acidentes, cuja causa seja o excesso de velocidade. Além disso, a Setran ressaltou que esses acidentes devem ter ocorrido em até 50 metros de distância do local para o qual a lombada é requerida. Ademais, deve estar demonstrada, por meio de relatório comprobatório, a ineficácia de todas as demais medidas de trânsito anteriormente adotadas.

Entretanto, a Secretaria afirmou que, em 14 de outubro deste ano, foram revitalizadas as sinalizações horizontal e vertical da via em questão. Também informou que, até o momento, as medidas adotadas mostraram-se suficientes para atender à demanda do local.

Segue anexo registro de acidentes de trânsito ocorridos na Rua Fumio Miyazi, nas proximidades da Rua Itararé, no período de janeiro de 2018 a junho de 2019.

Atenciosamente,


ANDERSON MENDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

.....

